



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO SIGA Nº SMS-DES-2026/00140

Bento Gonçalves, 12 de fevereiro de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00153, 03/02/26 - SEFIN.

Conforme solicitado, segue análise de documentos do PE 215/2025.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item 5: empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - habilitada.

Itens 6, 11 e 33: empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - habilitada.

Item 14: empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - desabilitada, não apresentou Alvará Sanitário.

Item 16: empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - habilitada. Porém, solicitamos abertura de diligência para que a empresa envie o Alvará Sanitário atualizado, visto que o documento apresentado era válido até 30/01/2026.

Item 24: empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - habilitada.

Item 27: empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - habilitada.

Item 32: empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - habilitada.

Classif. documental

00.01.01.01



SMSDES202600140A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Item 1: a empresa não apresentou o Registro do Medicamento na ANVISA ou a Notificação Simplificada, conforme item 5.4.1 - f. Ainda, o produto cotado está em desacordo com item 5.4.1.2 do edital. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 2: o item cotado não está de acordo com a especificação de "blíster fracionável" solicitada no edital, conforme conferência do registro na ANVISA. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 3: o valor está de acordo com a Tabela CMED – ANVISA e o registro na ANVISA está válido, portanto, **o item será aceito.**

Item 4: o valor está de acordo com a Tabela CMED – ANVISA e o registro na ANVISA está válido, portanto, **o item será aceito.**

Item 7: o item cotado não está de acordo com a especificação de "blíster fracionável" solicitada no edital, conforme conferência do registro na ANVISA. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 10: a notificação simplificada do item na ANVISA está válida, portanto, **o item será aceito.**

Item 18: o item cotado não está de acordo com a especificação de "blíster fracionável" solicitada no edital, conforme conferência do registro na ANVISA. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 19: o item cotado não está de acordo com a especificação de "blíster fracionável" solicitada no edital, conforme conferência do registro na ANVISA. Além disso, o registro informado na proposta está INATIVO. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 21: o item cotado não está de acordo com a especificação de "blíster fracionável" solicitada no edital, conforme conferência do registro na ANVISA. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**

Item 22: a empresa não apresentou a Notificação Simplificada do item na ANVISA, conforme item 5.4.1 - f. Portanto, **a proposta deverá ser desclassificada.**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Camila Saporiti Mesquita Wallauer
Coordenadora da Assistência Farmacêutica - CRFRS 18551

- assinado eletronicamente -

Claudia Cusin
Farmacêutica CRFRS 10095 - CAF



SMSDES202600140A